

**FORMULÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA EXERCÍCIO
DESCENTRALIZADO OU CESSÃO DE EPPGG**

I – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE EXERCÍCIO PREVISTA PARA O EPPGG:

Órgão/Entidade:	Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade
Secretaria/Departamento:	Superintendência-Geral
Unidade:	Superintendência-Geral
Cidade/UF:	Brasília/Distrito Federal

II – CARGO COMISSIONADO A SER OCUPADO, SE FOR O CASO:

<input checked="" type="checkbox"/>	Não se aplica
-------------------------------------	---------------

III - O EPPGG ATUARÁ EM PROGRAMA CONTEMPLADO NO PPA OU EM DEMAIS PROGRAMAS OU AÇÕES PRIORITÁRIAS DE GOVERNO? QUAL?

Durante os próximos quatro anos, a atuação do Cade deve ser direcionada de modo a viabilizar o cumprimento das diretrizes dispostas no PPA 2016-2019, descritas abaixo:

PROGRAMA: 2081 – Justiça, Cidadania e Segurança Pública.

OBJETIVO: 1046 – Fortalecer a defesa da concorrência e do consumidor por meio da ampliação da escala e da efetividade das políticas públicas.

Metas 2016-2019:

- Analisar Atos de Concentração com celeridade, mantendo o tempo médio de instrução pelo rito sumário abaixo de 30 dias, priorizando a solução de problemas concorrenciais por meio de acordos;
- Investigar infrações contra a ordem econômica com mais celeridade de modo que o número de casos em investigação há mais de 5 anos não ultrapasse 20% do estoque;
- Elevar a efetividade do combate a condutas anticompetitivas, por meio de uso crescente de técnicas de investigação e de gestão de processos.

Iniciativas:

- 04WO - Fortalecimento da política de combate a cartéis, com ênfase na persecução de cartéis em compras públicas, inovando e aprimorando os mecanismos de investigação e de inteligência por meio do uso integrado de informações e da institucionalização de parcerias com órgãos da administração pública e organismos internacionais;
- 04WR - Implementação de melhores práticas reconhecidas internacionalmente para prevenção e repressão a condutas anticompetitivas, de modo a aumentar a eficácia, eficiência e efetividade do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência;
- 04WU - Ampliação da geração de conhecimento sobre defesa da concorrência por meio da sistematização da jurisprudência do Conselho, do fomento à produção acadêmica e da realização de estudos econômicos com ênfase em setores de grande impacto econômico e social;
- 04WX - Disseminação da cultura da concorrência no Brasil por meio da adoção de práticas educativas e formativas sobre o tema.

IV – PERFIL NECESSÁRIO:

Nome do Perfil:	Analista de Defesa da Concorrência SG
-----------------	---------------------------------------

Área de atuação:

<input checked="" type="checkbox"/>	Gestão por resultados
<input checked="" type="checkbox"/>	Assessoramento
<input checked="" type="checkbox"/>	Formulação de políticas

x	Gestão da informação e do conhecimento
---	--

Formação acadêmica:	Ciências Humanas e Econômicas
---------------------	-------------------------------

V – ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO EPPGG:

1) Assessorar o Cade na construção e fomento da política de defesa da concorrência, garantindo que a atuação da Autarquia promova a concorrência e fortaleça o ambiente de negócios no Brasil
2) Análise de jurisprudência e das melhores práticas internacionais, com o objetivo de promover o aprimoramento das atividades de investigação e instrução no Cade
3) Participar de teleconferências com membros de autoridades de defesa da concorrência para o compartilhamento de melhores práticas em matéria de direito concorrencial e troca de informações para instrução de casos concretos (nos casos em que isso for possível);
4) Acompanhar o andamento dos diversos grupos temáticos da ICN e outras redes que congreguem autoridades antitruste;
5) Elaborar pareceres sobre os casos de Atos de Concentração em instrução no Cade com base em conceitos de Direito e Economia, com sugestão de encaminhamentos para o Tribunal;
6) Elaborar guias sobre os processos de análise de Atos de Concentração, de forma a orientar as análises realizadas pela superintendência-geral
7) Auxiliar na condução da política de acordos do Cade, de forma a solucionar os casos apresentados de forma célere (Acordo em Atos de Concentração, Acordo de Leniência e Termo de Cessação de Conduta)
8) Condução de investigações e instrução de processos relativos a infrações à ordem econômica nos diversos setores da economia;
9) Participar de diligências e investigações da Superintendência-Geral;

VI – NÚMERO DE VAGAS PARA O PERFIL:

01 (uma) vaga

VII – FORMA DE SELEÇÃO DO CANDIDATO:

x	Análise Curricular
x	Entrevista

VIII – PRAZO LIMITE PARA RECEPÇÃO DAS CANDIDATURAS:

03/12/2018

IX – RESPONSÁVEL POR RECEBER AS CANDIDATURAS:

Nome:	Márcio da Silva Gama
Cargo:	Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas
Telefone:	3221-8595
E-mail:	marcio.gama@cade.gov.br